

EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o “Prêmio Escola Que Transforma – 2022/2023” - destinado às Unidades Escolares, aos profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas da Pré-Escola II da Educação Infantil e da Educação Básica, pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Educação do Tocantins.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com consonância ao disposto na Medida Provisória nº 8, de 20 de abril de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Educação – PROFE, e com fundamento ao regime de colaboração previsto na Constituição Federal, torna pública a abertura do “Prêmio Escola Que Transforma” - 2022/2023, destinada às Unidades Escolares que ofertam a Pré-Escola II da Educação Infantil e Educação Básica, aos profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Educação do Estado do Tocantins.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O “Prêmio Escola Que Transforma – 2022/2023” - tem a finalidade de valorizar as unidades escolares e os profissionais que desenvolveram iniciativas/práticas exitosas do Ensino e da Aprendizagem, resultantes de projetos/ações integradas com a equipe escolar e comunidade, que alcançaram êxito no enfrentamento dos desafios inerentes ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como objetivos:

I - Valorizar as escolas públicas, os profissionais e os estudantes que se destacaram pela competência do ensino e da aprendizagem e em projetos/ações resultantes de experiências bem-sucedidas que contribuíram para a melhoria contínua da escola;

II - Reconhecer e dar visibilidade aos esforços empreendidos por profissionais e estudantes da unidade escolar que buscaram resultados satisfatórios no processo do ensino e da aprendizagem, por meio de uma liderança motivadora e comprometida;

III - Divulgar e disseminar as práticas exitosas do ensino e da aprendizagem;

IV - Premiar as unidades escolares que ofertam a Pré-Escola II da Educação Infantil e Educação Básica, os profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Educação do Tocantins que alcançaram melhores resultados nas práticas exitosas gestão do ensino e da aprendizagem, apresentados ao “Prêmio Escola Que Transforma – 2022/2023”;

V - Valorizar os estudantes protagonistas envolvidos em projetos/ações de sucesso desenvolvidos pelos profissionais da unidade escolar;

VI - Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios com vista a valorizar as práticas exitosas do Ensino e da Aprendizagem.

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 2º - Apresentar prática exitosa, que aborde uma ou mais dos seguintes critérios:

- I - Gestão democrática envolvendo a comunidade escolar e local;
- II - Desenvolvimento do protagonismo juvenil;
- III - Fortalecimento da competência socioemocional;
- IV - Interdisciplinaridade;
- V - Impacto positivo na aprendizagem dos estudantes por meio dos projetos/ações.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Todas as unidades escolares e os profissionais que atuam na Pré-Escola II da Educação Infantil e na Educação Básica da Rede Municipal e Estadual de Educação poderão participar do “Prêmio Escola que Transforma – 2022/2023”, desde que enviem o formulário de inscrição e insiram a experiência exitosa no *Template*, conforme requisitos constantes no anexo IV deste Edital.

I - A inscrição para o “Prêmio Escola Que Transforma – 2022/2023” - ocorrerá no período de **05 de junho de 2023 até o dia 11 de agosto de 2023**.

II - As unidades escolares e os profissionais titulares, com a relação dos estudantes envolvidos nos projetos/ações, deverão encaminhar os formulários de inscrição na ferramenta *Google Forms*, por meio do *link* https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKjV2vRUCVTs2_H4q5varADdvW7jfhSZRhawsIoEtK1KaEMQ/viewform, indicando a Diretoria Regional de Educação – DRE de sua jurisdição, a cidade, a unidade escolar e a modalidade pela qual deseja concorrer, de acordo com os prazos previstos neste Edital. O projeto/ação que culminou em prática exitosa de ensino e da aprendizagem será referente aos anos letivos de 2022 e 2023.

III - Fica a critério de cada unidade escolar concorrer com o quantitativo de projetos/ações nas diversas modalidades/regimes de oferta, não sendo possível alterar ou receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

DAS MODALIDADES/REGIME DE OFERTA DE ENSINO

Art. 4º - As Modalidades/Regime de oferta de ensino contempladas neste Edital são:

Ord.	Modalidades/Regime de oferta	Etapas ofertadas	Esfera Administrativa
I	Pré-Escola II	Educação Infantil	Municipal
II	Escola de Ensino Fundamental Educação Regular/Parcial/Integral	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Municipal
III	Escola de Ensino Fundamental Educação Regular/Parcial	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Estadual
IV	Escola de Ensino Fundamental Educação Regular/Parcial	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual



V	Escola Estadual de Tempo Integral	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
VI	Colégio de Ensino Médio/Educação Regular/Parcial	Ensino Médio de Tempo Parcial	Estadual
VII	Colégio Estadual de Tempo Integral	Ensino Médio de Tempo Integral	Estadual
VIII	Escola Cívico – Militar/Escola da Polícia Militar do Tocantins/Educação Militar/Parcial e Integral	Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Estadual
IX	Colégio Cívico – Militar/Colégio da Polícia Militar do Tocantins/Educação Militar/Parcial e Integral	Ensino Médio	Estadual
X	Escola Indígena/Educação Indígena/Parcial e Integral	Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Salas Multisseriadas	Estadual
XI	Escola Indígena/Educação Indígena/Parcial e Integral	Anos Finais do Ensino Fundamental e Salas Multisseriadas	Estadual
XII	Escola Indígena/Educação Indígena/Parcial e Integral	Ensino Médio e Salas Multisseriadas	Estadual
XIII	Escola do Campo/Educação do Campo/Escola Quilombola/Educação Quilombola/Parcial	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Estadual
XIV	Escola do Campo/Educação do Campo/Escola Quilombola/Educação Quilombola/Parcial	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
XV	Escola do Campo/Educação do Campo/Escola Quilombola/Educação Quilombola/Parcial	Ensino Médio e Salas Multisseriadas	Estadual
XVI	Escola Agrícola/Educação do Campo/Parcial e Integral/Alternância	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
XVII	Escola Agrícola/Educação do Campo/Parcial e Integral/Alternância	Ensino Médio	Estadual
XVIII	Educação de Jovens e Adultos/Parcial	II e III Segmentos e Educação em prisões	Estadual
XIX	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)/Educação Especial/Parcial	Anos iniciais e EJA I Segmento	Estadual

Parágrafo único: Os profissionais titulares dos projetos/ações concorrerão com a mesma Modalidade/Regime de oferta de ensino pela qual apresentou o relato da prática exitosa do ensino e da aprendizagem realizada na unidade escolar.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROJETO/AÇÃO

Art. 5º - A Secretaria da Educação constituirá o Comitê Estadual e as Diretorias Regionais de Educação designarão seus comitês para análise do “Prêmio Escola Que Transforma – 2022/2023”

Art. 6º - O Comitê Regional analisará os relatos de práticas exitosas apresentados e os enviará ao Comitê Estadual pela ferramenta *Google Forms*;

Art. 7º - Compete ao Comitê Estadual selecionar 03 (três) relatos de práticas exitosas, de cada modalidade/regime de oferta, que melhor atenderem aos critérios constantes no anexo II deste Edital.

Parágrafo único: As unidades escolares e os profissionais titulares dos projetos/ações receberão certificado de participação no “Prêmio Escola Que Transforma – 2022/2023”, conforme a classificação obtida (1º, 2º e 3º lugares).

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES PROTAGONISTAS

Art. 8º Os profissionais titulares dos projetos/ações deverão selecionar os estudantes protagonistas que melhor preencherem os requisitos dentre as turmas que a ação foi desenvolvida, com base nos critérios:

- I - Assiduidade - frequência no desenvolvimento das atividades do projeto/ação;
- II - Pontualidade - cumprimento das atividades didático-pedagógicas no tempo previsto;
- III - Participação - envolvimento na construção do projeto de vida;
- IV - Engajamento - capacidade de desenvolver atividades de forma coletiva/grupo;
- V - Autoconhecimento - capacidade de entender-se e entender o outro;
- VI - Protagonismo - autonomia e comprometimento no ensino e na aprendizagem;
- VII - Resultado de aprendizagem - conhecimento adquirido a partir da participação no projeto/ação.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 9º - A relação contendo os nomes das unidades escolares, dos profissionais titulares dos projetos/ações e dos estudantes protagonistas envolvidos que obtiverem práticas exitosas selecionadas, conforme a modalidade/regime de oferta será divulgada no site da Seduc - www.seduc.to.gov.br.

DA PREMIAÇÃO

Art. 10 - As unidades escolares, os profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas selecionados pelo “Prêmio Escola Que Transforma – 2022/2023” - receberão as premiações, conforme as categorias abaixo:

- I - Unidades Escolares

a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as unidades escolares que os profissionais titulares dos projetos/ações obtiverem classificação em 1º lugar no “Prêmio Escola Que Transforma – 2022/2023”, na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as unidades escolares que os profissionais titulares dos projetos/ações obtiverem classificação em 2º lugar no “Prêmio Escola Que Transforma – 2022/2023”, na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para as unidades escolares que os profissionais titulares dos projetos/ações obtiverem classificação em 3º lugar no “Prêmio Escola Que Transforma – 2022/2023”, na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida.

II - Profissionais titulares dos projetos/ações

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os profissionais titulares dos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 1º lugar “Prêmio Escola Que Transforma – 2022/2023”, na modalidade/regime de oferta ensino concorrida;

b) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os profissionais titulares dos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 2º lugar no “Prêmio Escola Que Transforma – 2022/2023”, na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

c) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os profissionais titulares dos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 3º lugar no “Prêmio Escola Que Transforma – 2022/2023”, na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida.

III - Estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações.

a) R\$ 1.000,00 (mil reais) para 10 (dez) estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 1º lugar no “Prêmio Escola Que Transforma – 2022/2023”, na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

b) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para 10(dez) estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 2º lugar no “Prêmio Escola Que Transforma – 2022/2023”, na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 10 (dez) estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 3º lugar no “Prêmio Escola Que Transforma – 2022/2023”, na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida.

IV – Certificação.

a) Certificado de participação e classificação para as unidades escolares e profissionais selecionados para os 1º, 2º e 3º lugares no “Prêmio Escola Que Transforma – 2022/2023”;

b) Certificado de participação no “Prêmio Escola Que Transforma – 2022/2023”, a todas as unidades escolares que concluíram o processo de seleção no prêmio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - As unidades escolares e os profissionais que concorrerão ao referido prêmio deverão atender as normas previstas neste Edital.

Art. 12 - Serão premiadas as unidades escolares que obtiverem projetos/ações inscritos pelos profissionais titulares classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 13 - Os profissionais titulares de projetos/ações são os servidores lotados na unidade escolar, efetivos ou não, que desenvolveram ações inovadoras e bem-sucedidas no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 14 - Serão desclassificados os projetos/ações que não atenderem a nenhum dos critérios constantes no Art. 2º deste Edital.

Art. 15 - Em caso de empate, será classificado o projeto/ação que melhor atender aos critérios constantes no Art. 2º deste Edital.

Art. 16 - Serão premiados os estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações de sucesso desenvolvidos pelos profissionais titulares dos projetos/ações da unidade escolar.

Art. 17 - A premiação às unidades escolares, aos profissionais titulares dos projetos/ações e aos estudantes protagonistas pertencentes à esfera estadual referidas no art. 10, incisos I, II e III, será em forma de repasse à Associação de Apoio à Escola – AAE.

Art. 18 - A Associação de Apoio à Escola – AAE fará a entrega dos valores ao estudante, se maior de idade e, ao responsável, quando menor de idade.

Art. 19 - Os recursos da premiação das unidades escolares da rede estadual de educação será utilizada para custear ações de melhoria ao processo de ensino e aprendizagem, com prestações de contas, conforme legislação vigente.

Art. 20 - A premiação para as unidades escolares, profissionais titulares dos projetos/ações e estudantes protagonistas referidos no art. 10, pertencentes à esfera municipal será feita em forma de repasse à Associação de Apoio à Escola e/ou organismo colegiado equivalente, legalmente constituído.

Art. 21 - A dotação orçamentária referente às alíneas “a”, “b” e “c” do art. 10, incisos I, II e III, será consignada no Programa 1156 - Educação de Qualidade e Formação Cidadã, Fonte: 500.1001.101, Elementos de Despesa: 3.3.90.31; 3.3.90.14; 3.3.90.30, previstos no PPA - 2020/2023.

Art. 22 - O cronograma geral, os critérios de seleção dos projetos/ações, os critérios para a seleção dos estudantes protagonistas e o modelo para a elaboração da prática exitosa para concorrer ao “Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023” - estão previstos nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.



Art. 23 - As unidades escolares e os profissionais titulares dos projetos/ações que concorrem ao Prêmio aceitam o estabelecido neste Edital e concordam, no ato da inscrição, com a divulgação da experiência de sucesso relatada, inserida no Formulário.

Art. 24 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Estadual, ouvidos os respectivos Comitês Regionais.

Art. 25 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
25/05/2023	Lançamento do “Prêmio Escola que Transforma – 2022/2023”.	Seduc	Coordenação Estadual
26/05 a 04/06/2023	Divulgação e Mobilização nas Diretorias Regionais de Educação.	Seduc	Coordenação Estadual
05/06/ 2023 a 11/08/2023	Realização da inscrição e envio da prática exitosa das escolas na ferramenta Google Forms, https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKjV2vRUCVTs2_H4q5varADdvW7jfhSZRhaws1oEtK1KaEMQ/viewform	Unidades escolares, via link	Seduc e DREs
12/06/2023	Publicação dos avaliadores dos comitês Estadual e Regional no Diário Oficial do Estado do Tocantins.	Seduc	Seduc
12/06/2023 a 29/08/2023	Avaliação dos documentos pelo Comitê Regional.	DREs	DREs
31/08/2023 a 15/09/2023	Avaliação dos relatos de práticas exitosas pelo Comitê Estadual.	Seduc	Comitê Estadual
13/10/2023	Divulgação e publicação no Diário Oficial do Estado das escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.	Seduc	Seduc
Novembro/2023 Data a definir	Realização da Cerimônia de Premiação das escolas, profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do “Prêmio Escola que Transforma – 2022/2023”.	Seduc	Seduc/Comitê Estadual

ANEXO II - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PRÁTICA EXITOSA DE ENSINO E DA
APRENDIZAGEM

Os relatos das experiências de práticas exitosas relatadas serão avaliados e receberão conceito de 0(zero) a 100(cem), obedecidos aos seguintes critérios:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título da prática exitosa	1
Nome do profissional titular da prática exitosa	1
Nome dos estudantes envolvidos na prática exitosa	1
Modalidade que deseja concorrer	1
Palavras-Chaves	1
Período de realização do projeto/ação	1
Local e situação (Explicitar o local e a situação de como surgiu a prática exitosa).	6
Desafios e dificuldades encontradas (Relatar os desafios e as dificuldades encontradas).	10
Motivos para o desenvolvimento do projeto/ação (Explicitar a motivação e as habilidades desenvolvidas na prática exitosa de gestão de ensino e aprendizagem).	10
Desenvolvimento do projeto/ação (Descrever como aconteceu o desenvolvimento do projeto/ ação e seu(s) objetivo(s)).	10
Conclusão da ação/prática (Demonstrar os resultados alcançados, os impactos na aprendizagem dos estudantes e o envolvimento da comunidade escolar).	10
Autoavaliação (Explicitar como você se sentiu durante a execução do projeto/ação, sua percepção de mudanças ocorridas (ou não) ou de pequenas alterações no cotidiano escolar).	10
Inserção de evidências de redes sociais (Inserir endereço de <i>link</i> de redes sociais do projeto/ação podendo conter: fotos, gráficos, relatórios, pequenos vídeos com depoimentos dos estudantes e sua percepção, entre outros).	10



Inserção de outras evidências (Inserir endereço de <i>link</i> (Exemplo: Link compartilhado com o e-mail: premio_escola_transforma_to@seduc.to.gov.br , como leitor, pelo GOOGLE DRIVE e /ou outros) que comprove mais evidências do projeto/ação. *Arquivos que não estão nas redes sociais.).	10
Referências (Inserir referências e citações).	8
Coerência e coesão do texto (Texto apresentado na experiência exitosa em gestão do ensino e da aprendizagem com coerência e coesão entre as partes).	10
Total	100

**ANEXO III - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.****CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ESTUDANTES PROTAGONISTAS**

Os estudantes protagonistas participantes dos projetos/ações serão avaliados e receberão conceito de 0(zero) a 100(cem), obedecidos aos seguintes critérios:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Assiduidade (frequência no desenvolvimento das atividades do projeto/ação).	10
Pontualidade (cumprimento das atividades didático-pedagógicas no tempo previsto).	10
Participação (envolvimento na construção do projeto de vida).	10
Engajamento (capacidade de desenvolver atividades de forma coletiva/grupo).	10
Autoconhecimento (capacidade de entender-se e entender o outro).	20
Protagonismo (autonomia e comprometimento no ensino e na aprendizagem).	20
Resultado de aprendizagem (conhecimento adquirido a partir da participação no projeto/ação).	20
Total	100

ANEXO IV - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.**REQUISITOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA EXITOSA DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM**

Para a organização do relato da prática exitosa de ensino e da aprendizagem, observar os seguintes requisitos:

Responder o formulário de inscrição e inserir a prática exitosa por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKjV2vRUCVTs2_H4q5varADdvW7jfhSZRhaws1oEtK1KaEMQ/viewform, conforme abaixo:

DADOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E INSERÇÃO DA PRÁTICA EXITOSA DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
DRE	Selecionar a DRE (Esfera Estadual).
Nome da escola	Selecionar o nome da escola (Esfera Estadual). Escrever o nome completo da escola (Esfera Municipal)
Cidade/Município	Selecionar o nome da cidade.
Esfera Administrativa	Selecionar a esfera administrativa (Estadual/Municipal)
Título da prática exitosa	Inserir o título da prática exitosa em gestão da aprendizagem.
Autoria	Inserir o nome do profissional titular da prática exitosa.
Estudantes	Inserir os nomes dos estudantes envolvidos na prática exitosa.
Modalidade/Regime de oferta de ensino	Selecionar a modalidade/regime de oferta que deseja concorrer.
Palavras - Chaves	Inserir as palavras-chaves da prática exitosa.
Período de realização	Inserir o período de realização do projeto/ação da prática exitosa.
Local e situação	Iniciar contando como surgiu esta prática exitosa.
Desafios e dificuldades encontradas	Relatar os desafios e dificuldades encontradas.
Motivos para o desenvolvimento do projeto/ação	Explicar sua motivação e as habilidades desenvolvidas.
Desenvolvimento do projeto/ação	Descrever como aconteceu o desenvolvimento do projeto/ação e seu (s) objetivo (s).



Conclusão da ação/prática	Demonstrar os resultados alcançados, demonstrando os impactos na aprendizagem dos estudantes e o envolvimento da comunidade escolar.
Autoavaliação	Explicitar como você se sentiu durante a execução do projeto/ação, sua percepção de mudanças ocorridas (ou não) ou de pequenas alterações no cotidiano escolar.
Inserção de evidências de redes sociais	Inserir o endereço do link (Exemplo: Link compartilhado com o e-mail premio_escola_transforma_to@seduc.to.gov.br , como leitor, pelo GOOGLE DRIVE e /ou outros) que comprove mais evidências do projeto/ação. *Arquivos que não estão nas redes sociais.
Inserção de outras evidências	Inserir endereço de <i>link</i> (Exemplo: Link compartilhado com o e-mail: premio_escola_transforma_to@seduc.to.gov.br , como leitor, pelo GOOGLE DRIVE e /ou outros que comprove mais evidências do projeto/ação). *Arquivos que não constam nas redes sociais.
Referências	Inserir as referências bibliográficas e citações.
Termo Responsabilidade	Confirmar que as informações prestadas no formulário são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade sobre elas.
Enviar	Para concluir, clicar em “Enviar”.